



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação 3046/2024

Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de
Número	Tipo		
<b>3046</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	10/07/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
10705733	SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS	9152/2024	
Local			
346	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão			
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
à vista		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		0 Dias	

### Descrição:

Processo de inexigibilidade de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil - OSC - Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions, inscrita sob N° 78.116.217/0001-59, sito à Rua Olivia Leonardi n° 196 , Vila Operária, Toledo - PR, para repasse de recurso proveniente da Programação n° 412770020240001 através do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024, com indicação nominal à esta entidade através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

OSC: CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS  
CNPJ N°: 78.116.217/0001-59.

Gestor da Parceria: Cinthia Regina Brum - Psicóloga  
Suplente: Neiva Ana Jurach - Assistente em Administração I

Demais informações no Termo de Referência.

### Justificativa:

Considerando Portaria Ministerial n° 580/2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

Considerando que os recursos das emendas orçamentárias estão previstos no Orçamento Geral da União, e no âmbito da Assistência Social, uma das ações direcionadas é para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Ação 219G do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2024 ) cujo objetivo é apoiar a implantação, a manutenção, o incremento de maneira temporária de transferências regulares e automáticas, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento, e a reestruturação das unidades que ofertam serviços nacionalmente tipificados de proteção social básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão.

Considerando a Emenda Parlamentar n° 202420380018 - Programação n° 412770020240001 de autoria do Parlamentar Flavio Arns que indica nominalmente ao Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions, CNPJ n° 78.116.217/0001-59, o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) para uso exclusivamente em custeio (GND 3);

Considerando que, caso a beneficiária do recurso de emenda parlamentar destinado ao custeio seja uma entidade da rede socioassistencial privada, o Guia de Orientações da Portaria n° 580/2020-MC define que o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS transferirá os recursos aos fundos municipais, estaduais ou do Distrito Federal, que ficarão responsáveis pela transferência dos recursos à entidade, e que esta modalidade de transferência, por sua vez, deverá seguir os preceitos da Lei n° 13.019/2014, sendo dispensada a realização de Chamamento Público para as parcerias que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares, conforme Art. 29. Ainda, o mesmo Guia destaca que a totalidade do recurso deverá ser repassada pelo ente federado em até 90 (noventa) dias do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado a critério do MDS, solicitação que se necessária, deverá ser encaminhada pelo gestor do FNAS ao FNAS com as devidas justificativas;

Considerando que, em relação à Prestação de Contas das entidades socioassistenciais, o Guia de Orientações da Portaria n° 580/2020-MC apresenta que seguem os procedimentos predispostos pela Lei n° 13.019/2014, entretanto, que o gestor deve conciliar as regras do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e as regras específicas para os recursos federais no âmbito do SUAS;

Considerando que o público alvo do repasse do Orçamento Geral da União para a ação de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Ação 219G do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2024 ) são "indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social ou direitos violados" e que

Emitido por: JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO, na versão: 5534 y

12/07/2024 09:37:01

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 23/07/2024 11:41:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CINTHIA REGINA BRUN em 24/07/2024 10:41:53. Documento assinado nos termos do Decreto N° 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 24/07/2024 10:42:35. Documento assinado nos termos do Decreto N° 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:fd118f18-c2dc-4b72-9640-6dc0a7eca58f>

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 31/07/2024 10:05:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 31/07/2024 10:05:36. Documento assinado nos termos do Decreto N° 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:995abf01-ee57-44a2-bb84-55a0df072542>

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 31/07/2024 17:13:12.



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação 3046/2024

Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Página:2

para o recurso na modalidade de incremento temporário para custeio (GND3) de entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos a condicionalidade é estarem cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, ofertar um serviço socioassistencial tipificado nacionalmente conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, e prestar serviços há pelo menos um ano da indicação da emenda parlamentar (BRASIL, 2023);

Considerando que a OSC - Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions atende aos requisitos estabelecidos pelo regramento acima citado, tendo em vista que executa de forma continuada o tipificado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV na faixa etária de 6 à 15 anos, possui inscrição ativa junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, está devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS e presta o referido Serviço há período superior à um ano da indicação da emenda parlamentar;

Considerando que a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS define a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo Política de Segurança Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas e propõe um conjunto integrado de ações e iniciativas do governo e da sociedade civil para garantir proteção social para quem dela necessitar;

Considerando que em reunião ordinária do dia 03 de abril de 2024 o CMAS deliberou pelo aceite do recurso da emenda parlamentar para a referida OSC no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para custeio, decisão publicada através da Resolução CMAS Nº 10/2024 em Diário Oficial do Município, Edição nº 3.902;

JUSTIFICA-SE o processo de inexigibilidade de chamamento público para o repasse do valor que se refere exclusivamente ao Grupo de Natureza de Despesa de CUSTEIO (GND3) o qual cabe à OSC o seu gerenciamento, conforme Plano de Trabalho pactuado com o Município nos moldes da Lei nº 13.019/2014.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
	16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.243.0050-6197 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS			
	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES			
		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>
	3.3.50.41.15.00 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			<b>Valor</b>
	<b>21730</b> 10280 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS			Do Exercício
002662	Contribuição	UN	1,00	100.173,79
	para repasse de recurso proveniente da Programação nº 412770020240001 através do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024. (Despesas Correntes).			
			<b>Total da dotação</b>	<b>100.173,79</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>100.173,79</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100.173,79</b>
	<b>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</b>			
	16.002.08.243.0050.6197		100.173,79	
	Cod 21730 Fonte 10280 G.Fonte E		100.173,79	

Emitido por: JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO, na versão: 5534 y

12/07/2024 09:37:01

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 23/07/2024 11:41:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CINTHIA REGINA BRUN em 24/07/2024 10:41:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 24/07/2024 10:42:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:fd118f18-c2dc-4b72-9640-6dc0a7eca58f>

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 31/07/2024 10:05:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 31/07/2024 10:05:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:995abf01-ee57-44a2-bb84-55a0df072542>

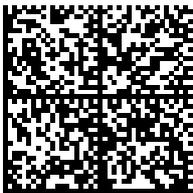
Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 31/07/2024 17:13:12.



Documento: 26167/2024 - 01 Solicitação 3046-2024 Contratação de Serviço Ledi Maas Emenda Parlamentar.pdf  
Data: 23/07/2024 11:41:28

Assinatura avançada realizada por: CINTHIA REGINA BRUN em 24/07/2024 10:41:53.

Assinatura avançada realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 24/07/2024 10:42:35.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código fd118f18-c2dc-4b72-9640-6dc0a7eca58f

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 23/07/2024 11:41:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CINTHIA REGINA BRUN em 24/07/2024 10:41:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 24/07/2024 10:42:35. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: fd118f18-c2dc-4b72-9640-6dc0a7eca58f

Inserido por NEIVA ANA JURACH em: 31/07/2024 10:05:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVA ANA JURACH em 31/07/2024 10:05:36. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 995abf01-ee57-44a2-bb84-55a0df072542

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 31/07/2024 17:13:12.